



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025**

01 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02 - DA ABERTURA DE PROPOSTAS

2.1 - DATA ABERTURA: 11/06/2025

2.2 - ABERTURA DA FASE DE LANCES: 11 de junho de 2025 - 08:00 HORAS

2.3 - FINAL DA FASE DE LANCES: 14:00 HORAS (intervalo mínimo 6h e máximo 10h)

2.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

2.5 - Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>).

2.6 - Contato: Central de Compras e Licitação – Tel. (031) 3987- 0337 – (031) 99520 - 2685 licitacao@brumadinho.mg.gov.br

2.7 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL: Clodoaldo Evangelista Rodrigues

03 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O objeto aviso de contratação direto tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

04 - OBJETO

4.1 - Aquisição de sacolas Ecobag, canecas, bloco de notas e canetas personalizados a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, mediante fornecimento único, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas no termo de referência.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Caneca , material: Porcelana, capacidade: 300 ml, cor: branca: características adicionais: personalizada.	Unid.	300	17,16



02	Caneta , corpo em papel reciclado com detalhes em plástico PLA biodegradável. Dimensão do Produto: 14x01,05cm. Com Aplicação De Arte, Com Layout Personalizada.	Unid.	300	2,49
03	Bloco De Notas , Com Capa Envolvente, MEDIDA DO BLOCO ABERTO: Largura: 14,8 cm, Altura: 43 cm. MEDIDA DO BLOCO FECHADO: Largura: 14,8 cm, Altura: 21 cm Papel da capa e contra capa: Triplex 300 g/m ² , Miolo: 25 folhas 50 págs) iguais Personalizadas 1x1 cor em Papel Offset 75 g/m ² . Com Aplicação De Arte Na Frente, Com Layout Personalizada Colorida Na frente Layout Personalizada Colorida Na Frente	Unid.	300	7,34
04	Confecção de Bolsa Ecoberg - Altura: 37,0cm X largura: 32,0cm, em tecido de algodão cru, com aplicação de arte colorida na frente, com layout personalizado na frente, sem zíper, e na parte superior alça costurada na parte interna.	Unid.	300	18,71

Valor total: R\$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais)

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do Serviço, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



7.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos serviços;

7.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6.1- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

7.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores somente poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la antes do início da sessão. Após o Horário agendado para o início da fase de lances não serão mais aceitas quaisquer mudanças na proposta.

7.9 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

7.9.1- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.9.2 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.9.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.9.4- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.9.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

7.9.6- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.9.7- Que não está enquadrado nas proibições no artigo 37 da lei Orgânica Municipal.

7.10 - Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

7.10.1 - Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

7.10.1.1 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



7.10.2 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

7.10.3 - O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

8 - FASE DE LANCES

8.1 - A partir das 08:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1 - Serão abertos para lance todos os itens do certame de uma única vez.

8.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

8.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.10 - Em caso de erro de digitação do lance, o próprio fornecedor é o responsável pela exclusão do seu lance do sistema.

8.11 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances,

8.12 - Haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.13 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.3 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.6 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

9.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.9.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.10 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



9.11 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou da área especializada no objeto.

9.14 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.17 - Após declarado vencedor a licitante terá o prazo de 2 horas para inserção dos documentos de habilitação na plataforma de Dispensa Eletrônica.

9.18 - Caso a licitante deixe de apresentar algum documento solicitado, e este possa ser conferido via internet, o agente de contratação procederá com a consulta nos sites oficiais, certificará o licitante de tal ato e juntará a referida certidão aos autos.

9.19 - Caso a licitante apresente alguma certidão de regularidade fiscal e trabalhista vencida ou positiva, e em se tratando de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, será assegurado o prazo revisto na Lei 123/2006 para regularização.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;

10.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, no caso de Microempreendedor Individual (MEI) apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

10.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



10.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

10.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

10.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

10.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 3 meses anteriores à data da abertura da sessão;

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

11.1 - Deverá a CONTRATADA proceder com a entrega no prazo previsto no termo de referência anexo a este aviso de contratação direta.

11.2 - O Contrato, ou documento equivalente, bem como direito e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente nem ser executado em associação do CONTRATADO com terceiros.

11.3 - O local de entrega dos produtos será aquele indicado no termo de referência, ordem de compra ou documento equivalente.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico.

12.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



12.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

13.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

14.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega dos objetos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

14.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município de Brumadinho e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

14.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem

como o número da Ordem de Compra.

14.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho.

14.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.



14.3 – O Município de Brumadinho poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) - A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho
- b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) - Débito da CONTRATADA para com o Município de Brumadinho quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

14.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada na Ordem de Fornecimento.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.3 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.4 - Dar causa à inexecução total do contrato;

16.5 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.6 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.7 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.8 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.9 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.10 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.11 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.11.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



16.14 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) - Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) - Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1 a 16.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.2 a 16.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.8 a 16.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- d) - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - Natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- e) - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- h) - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.15 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.16 - O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.17 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



16.18 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O procedimento será divulgado na plataforma Licitar Digital por meio do Link <https://licitar.digital/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

17.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) - Republicar o presente aviso com uma nova data;

b) - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

17.3 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

17.3.1 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

17.4 - As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

17.5 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

17.6 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.8 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

17.9 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.10 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

17.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

17.13 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

17.14 - As Dúvidas poderão ser encaminhadas via e-mail licitaca@brumadinho.g.gov.br.



17.15 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência
- 17.15.2 - ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Brumadinho/MG, 03 de junho de 2025

João Vitor Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de sacola Ecobag, caneca, bloco de notas e caneta ambos personalizados, com a finalidade de atender a demanda originaria da Casa dos Concelhos, em específico o Conselho Municipal de Assistência Social, em sua “**15ª Conferência Municipal de Assistência Social**”.

TABELA I - Descrição

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Caneca , material: Porcelana, capacidade: 300 ml, cor: branca: características adicionais: personalizada.	Unid.	300	17,16
02	Caneta , corpo em papel reciclado com detalhes em plástico PLA biodegradável. Dimensão do Produto: 14x01,05cm. Com Aplicação De Arte, Com Layout Personalizada.	Unid.	300	2,49
03	Bloco De Notas , Com Capa Envolvente, MEDIDA DO BLOCO ABERTO: Largura: 14,8 cm, Altura: 43 cm. MEDIDA DO BLOCO FECHADO: Largura: 14,8 cm, Altura: 21 cm Papel da capa e contra capa: Triplex 300 g/m ² , Miolo: 25 folhas 50 págs) iguais Personalizadas 1x1 cor em Papel Offset 75 g/m ² . Com Aplicação De Arte Na Frente, Com Layout Personalizada Colorida Na frente Layout Personalizada Colorida Na Frente	Unid.	300	7,34



04	Confecção de Bolsa Ecoberg - Altura: 37,0cm X largura: 32,0cm, em tecido de algodão cru, com aplicação de arte colorida na frente, com layout personalizado na frente, sem zíper, e na parte superior alça costurada na parte interna.	Unid.	300	18,71
----	---	-------	-----	-------

Valor total: R\$ 13.710,00

1.2--FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.2.1 **Modalidade de Aquisição:** Dispensa, previsto no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

1.2.2. **Tipo de Licitação:** Menor Preço por item.

1.2.3. **Informações Essenciais:**

1.2.4. **Exclusividade/Benefício ME/EPP:** haverá exclusividade de participação conforme Lei 123/2006.

1.2.4.1. **Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeira:** não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.2.4.2. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente tem como finalidade garantir o fornecimento de Brindes para a **15ª Conferência Municipal de Assistência Social**, que irá ser realizada no dia **05/07/2025**, na Cidade de Brumadinho-MG. A realização da Conferência de Assistência Social, é crucial para garantir a participação social na gestão das políticas públicas, permitindo que a sociedade civil contribua para a formulação e avaliação da política de assistência social.

A Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço democrático onde usuários do sistema podem expressar suas demandas e propor melhorias. Além disso, ela permite o controle social, fiscalizando a gestão pública e aprimorando a política de assistência social. Sendo assim, a aquisição desses brindes, visa uma forma de valorizar e agradecer a participação dos convidados e com isso aumentar a visibilidade e a lembrança da realização do evento no município, e em paralelo incentivar aos presentes a interação entre os mesmos, facilitando a troca de contatos, promovendo a construção de relacionamentos e maior interatividade na realização das atividades proposta durante a conferência.

A proposta custeará o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a confecção dos itens, o que é crucial para manter as expectativas do público presente



na conferência. A metodologia de cálculo para quantificar o objeto foi baseada em um levantamento de mercado que considerou as características físicas desses itens, resultando na escolha da aquisição como a opção mais viável e vantajosa.

A mesma está alinhada com a missão institucional da unidade de garantir operações administrativas eficientes e seguras, cumprindo com as obrigações legais e judiciais que impõem a necessidade de autenticação física de documentos em determinadas circunstâncias. A Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 é aplicada para definir os procedimentos de contratação, garantindo conformidade legal e transparência no processo.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O material a ser adquirido possui **natureza comum** pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

3.2. É considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021:

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

3.4. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza personalidade e subordinação direta.

A fundamentação legal baseia-se na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A dispensa de licitação para esta contratação é justificada pelo Art. 75 da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa para casos em que o valor estimado da contratação seja inferior aos limites estabelecidos por esta lei, considerando a natureza simplificada da aquisição dos itens personalizados, que são bens comuns e de padrão de desempenho e qualidade objetivamente definíveis.

Além disso, o Art. 72 da Lei 14.133/2021 detalha os procedimentos para a contratação direta, incluindo a necessidade de um documento de formalização de demanda, estimativa de despesa, e justificativa de preço, todos presentes no processo de contratação em questão, conforme o estudo técnico preliminar e a análise de mercado realizada.

A modalidade de dispensa eletrônica, adequada para aquisições de menor valor e que permite maior celeridade e eficiência no processo de contratação, é também uma opção viável para esta aquisição, conforme indicado pelo levantamento de mercado e pela natureza dos itens a serem contratados, que são comuns e de fácil definição de padrão de qualidade

Portanto, a contratação direta por dispensa eletrônica está devidamente fundamentada na Lei 14.133/2021, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de atender de forma adequada e tempestiva às necessidades da administração pública municipal.



4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº14.133/2021, e mediante a utilização da dispensa, regulamentado pela DECRETO Nº 144, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação objeto deste termo de referência.

4.1.1 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1.1 Será exigido para fins de análise de aptidão da empresa para contratar com esta municipalidade os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21, ABAIXO RELACIONADO:

4.1.1.1 – JURÍDICA;

A – Registro comercial, no caso de empresa individual.

B – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

C – O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

D – No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

E – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

F – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2- FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

A - Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

B - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

C - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

D - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

E - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

F - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.1.3- ECONÔMICO-FINANCEIRA.

A - Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

B - Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a



interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.1.4- DECLARAÇÕES.

A - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

B - Que não está enquadrado nas proibições no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

5 - CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

5.1. A mercadoria deve ser, preferencialmente, acondicionada em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2. Ademais, pelo valor estimado, trata-se de aquisição destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece o desenvolvimento econômico, inclusive.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. Análise de Propostas: A análise das propostas será baseada tanto no valor total quanto no valor unitário apresentado na Planilha de Preços. A seleção da proposta vencedora considerará o menor valor por item.

6.1.2. Garantia de Execução: Não será exigida garantia de execução para esta contratação, considerando a natureza simples da aquisição.

6.1.3. Habilitação: Para fins de habilitação, será solicitada a apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.1.4. Subcontratação e Consórcios: Não será permitida a subcontratação nem a formação de consórcios, devido à simplicidade dos serviços requeridos.

6.1.5. Especialização do Contratado: A contratação será realizada com uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de itens personalizados, que deverá fornecer tanto a mão de obra quanto os materiais necessários.

6.1.6. Validade da Proposta: As propostas apresentadas deverão ter uma validade de 60 dias a partir de sua apresentação.

6.1.7. Entrega e Conformidade: O setor solicitante enviará ao(s) fornecedor(es) a arte para aplicação nos itens personalizados após a escolha do(s) mesmo(s). Os itens deverão ser entregues em uma única vez conforme secretaria requisitante, e qualquer erro ou defeito deve ser corrigido em até 48 horas.

6.1.8. Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos itens será de até 20 dias após a aprovação.

6.1.9. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor: No que couber, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor para a execução do objeto contratado.

6.1.10. Estes requisitos estão alinhados com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1-A aquisição dos quatro modelos diferentes de itens personalizados a ser entregue no dia do evento, visam atender à necessidade solicitada pelo Conselho Municipal de



Assistência Social. A contratação inclui o fornecimento da mão de obra e dos materiais necessários para a confecção desses itens.

A escolha pela dispensa favorece a celeridade e eficiência do processo de contratação, estando em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência e economicidade, e atendendo adequadamente às necessidades da administração pública municipal.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia de execução da contratação conforme descrito, não é explicitamente exigida pela Lei 14.133/2021 para contratações realizadas sob a modalidade de dispensa. Assim, considerando a natureza simples de execução não será solicitado garantia de execução.

9- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto para a aquisição dos itens personalizados para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), segue um plano detalhado que abrange desde a fase inicial até a entrega dos produtos. A execução do objeto é delineada da seguinte forma:

1. Início da Execução do Objeto:

- A execução tem início imediato após formalização de todas as documentações necessárias, conforme estipulado pelo Art. 72 da Lei 14.133/2021.

2. Descrição Detalhada dos Métodos e Tecnologias:

- Fabricação dos itens: Utilização de tecnologia necessária para a confecção dos itens, garantindo precisão e qualidade. Os materiais utilizados serão de alta durabilidade para assegurar a longevidade do produto.

4. Frequência e Periodicidade de Execução do Trabalho:

- Produção: A produção dos itens será realizada conforme a demanda e as especificações do pedido.

-A entrega pode ser realizada via Correios ou transportadora, ficando a cargo da contratada o pagamento do frete.

5-Este modelo de execução assegura que todos os aspectos gerenciados de forma eficiente, desde a produção até a entrega, alinhando-se com os princípios de legalidade, eficiência e economicidade, e atendendo às necessidades específicas da administração pública municipal.

10 - ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Local de entrega: O material deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua R. Aristides Passos, 168 – Bairro: Estela Passos, Brumadinho, Brumadinho MG 32.480-036, de segunda a Sexta a feira, em horário comercial.

10.3.1. A mercadoria será recebida por um funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

10.2.2. Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10.3. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;



Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - Em se tratando de compras:

- a) - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu
- b) - Acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências já firmadas.

10.4. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal do produto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência.

11.4. Comunicar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

11.6. Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto deste termo de referência.

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

11.10. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, fixando prazo para a sua correção ou substituição.

11.11. Notificar, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir as exigências deste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.4. Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, referente à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas.

12.6. Responder pelas despesas relativas a material, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens objeto deste termo de referência.

12.7. Garantir que os itens atendam aos padrões de desempenho e qualidade definidos nas especificações técnicas exigidas.

12.8. Cumprir todas as disposições legais aplicáveis, incluindo as normas de segurança e qualidade, e as obrigações fiscais e trabalhistas.

12.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.10. Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante em prazo definido neste documento.

12.11. Fornecer um correio eletrônico (*e-mail*), e/ou outro meio de comunicação.

12.12. Emitir nota fiscal/fatura e/ou DANFE relativa à execução dos fornecimentos solicitados pela contratante, em consonância com legislação devida local.

12.13. Estas obrigações são fundamentais para assegurar o contratado atenda às necessidades da secretaria e órgãos municipais envolvidos, respeitando os princípios de legalidade, eficiência, e economicidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021

13- DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.



15 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Secretaria de Desenvolvimento Social anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

16.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este termo de referência.

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar sê-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.5. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

17.1. As infrações e sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, que podem ser aplicadas a licitantes ou contratados, incluem:

17.1.1 Inexecução parcial do contrato, que pode causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.2. Inexecução total do contrato.

17.1.3. Não entrega da documentação exigida para o certame.

17.1.4. Não manutenção da proposta, exceto por fato superveniente justificado.

17.1.5. Não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

17.1.6. Retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.7. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.8. Fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.9. Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza.

17.1.10. Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.1.11. Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.1.12. As sanções aplicáveis incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, entre outras medidas administrativas pertinentes

18- A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025.

Dotação Orçamentária – 02.010.002.08.244.0020.2.151- 3.3.90.32, ficha: 1688, fonte: 500, no valor total de R\$ 8.710,00.



Dotação Orçamentária – 02.010.002.08.244.0020.2.151-3.3.90.32, ficha: 1689, fonte: 660, no valor total de R\$ 5.000,00.

Valor estimado total da despesa: R\$ 13.710,00.



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição, bem como levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento a fim de levantar o mercado e demonstrar a viabilidade da aquisição.

1. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

1.1 - A aquisição de itens personalizados, bem como sacola Ecobag personalizada, caneca de porcelana personalizada, bloco de notas Personalizado e caneta personalizada)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A presente tem como finalidade garantir o fornecimento de Brindes para a **15ª Conferência Municipal de Assistência Social**, que irá ser realizada no dia **05/07/2025**, na Cidade de Brumadinho-MG. A realização da Conferência de Assistência Social, é crucial para garantir a participação social na gestão das políticas públicas, permitindo que a sociedade civil contribua para a formulação e avaliação da política de assistência social. A Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço democrático onde usuários do sistema podem expressar suas demandas e propor melhorias. Além disso, ela permite o controle social, fiscalizando a gestão pública e aprimorando a política de assistência social. Sendo assim, a aquisição desses brindes, visa uma forma de valorizar e agradecer a participação dos convidados e com isso aumentar a visibilidade e a lembrança da realização do evento no município, e em paralelo incentivar aos presentes a interação entre os mesmos, facilitando a troca de contatos, promovendo a construção de relacionamentos e maior interatividade na realização das atividades proposta durante a conferência.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 - Para a presente aquisição, os requisitos utilizados para análise das propostas serão tanto o valor total quanto o valor unitário da Planilha de Preços. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor por itens.

3.2 - Não há necessidade de garantia de execução.

3.3 - Será solicitado para fins de habilitação as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3.4 - Não é permitida a subcontratação ou a formação de consórcios para a presente aquisição, tendo em vista a natureza simples da aquisição.

A Contratação deverá ser celebrada com Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção dos itens personalizados, compreendendo o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços.

Validade da proposta: 60 dias a partir de sua apresentação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Este levantamento de mercado tem por objetivo analisar as características físicas e funcionais da aquisição a ser feita. A compreensão do comportamento destas variáveis é importante para determinar as características desejáveis da contratação. Sendo assim A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

- **LOCAÇÃO:** Os itens se tratam de materiais de distribuição gratuita aos presentes no evento, sendo assim, impossibilitados de serem locados.

- **FABRICAÇÃO:** Essa Administração não possui matéria prima, pessoal qualificado e maquinário próprio, que possa realizar a produção própria desses itens com a finalidade de atender essa demanda.

- **AQUISIÇÃO:** Viabilizar a compra por meio de contratação de empresas que possa fornecer os itens.

4.2 - Quanto a forma de aquisição, a partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção abaixo descrita:

- Após estudo e análise a única forma viável seria a aquisição por meio de processo licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - O setor solicitante enviará ao fornecedor a arte para aplicação nos itens a ser personalizados.

5.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o solicitado, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da Contratada.

5.4- O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.



5.5-Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma única.

5.6-A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública.

5.7-A empresa deverá fornecer produtos sem avarias, confeccionado com matéria prima de qualidade, em perfeitas condições de uso.

5.9-Caso se constate qualquer defeito, erro de grafia ou tamanho, a reposição deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis (sem nenhum ônus para o contratante) contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação pela contratada.

5.10-O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, após aprovação dos detalhes finais pelo servidor designado pela secretaria requisitante;

5.11-Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante; Para a perfeita execução do objeto, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os quantitativos e valores estimados para esta contratação são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Caneca , material: Porcelana, capacidade: 300 ml, cor: branca: características adicionais: personalizada.	Unid.	300	17,16
02	Caneta , corpo em papel reciclado com detalhes em plástico PLA biodegradável. Dimensão do Produto: 14x01,05cm. Com Aplicação De Arte, Com Layout Personalizada.	Unid.	300	2,49
03	Bloco De Notas , Com Capa Envolvente, MEDIDA DO BLOCO ABERTO: Largura: 14,8 cm, Altura: 43 cm. MEDIDA DO BLOCO FECHADO: Largura: 14,8 cm, Altura: 21 cm Papel da capa e contra capa: Triplex 300 g/m ² , Miolo: 25 folhas 50 págs) iguais Personalizadas 1x1 cor em Papel Offset 75 g/m ² . Com Aplicação De Arte Na Frente, Com Layout Personalizada Colorida Na frente Layout Personalizada Colorida Na Frente	Unid.	300	7,34
04	Confecção de Bolsa Ecoberg - Altura: 37,0cm X largura: 32,0cm, em tecido de algodão cru, com aplicação de arte	Unid.	300	18,71



colorida na frente, com layout personalizado na frente, sem zíper, e na parte superior alça costurada na parte interna.			
---	--	--	--

Valor total: R\$ 13.710,00

Não há histórico de aquisições anteriores, visto isso, por se tratar de um evento anual, sem histórico de tipo de solicitação.

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas mediana não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A demanda se resume na distribuição única por itens personalizados para Conferência, não se aplicando o parcelamento no quesito divisão para mais empresas.

8. ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

8.1- Ainda não há implantado o plano anual de contratação no município de Brumadinho.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Agilidade na Contratação: Redução do tempo necessário para formalização de contratações, permitindo maior rapidez na organização de eventos.

9.2 - Conformidade Legal: Garantia de que os processos atendem às exigências legais, evitando questionamentos e possíveis sanções.

9.3 - Qualidade e Satisfação: Oferta de serviços de qualidade, contribuindo para a satisfação dos participantes e o sucesso dos eventos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1- Não há providências prévias ao contrato.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1- Minimização dos impactos ambientais, com ênfase na adoção de práticas sustentáveis, evitando desperdício de recursos naturais, como água, e contribuir para a não poluição do meio ambiente.



12-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1-Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a Contratação dos serviços apresentados.

Brumadinho, 23 de maio de 2025.